



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS**

DIRETORIA GERAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: David Valente Reis

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2752

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro predial para cobertura de bens móveis e imóveis, visando atender as necessidades da demanda deste prédio da Câmara Municipal de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de um seguro predial é uma medida crucial para a proteção dos bens e patrimônios de uma instituição como a Câmara Municipal de Manaus. Este documento visa descrever detalhadamente a identificação da demanda para este processo, considerando os aspectos legais, econômicos e operacionais envolvidos.

3.2 A Câmara Municipal de Manaus é uma entidade pública que possui um significativo patrimônio imobiliário, incluindo o edifício-sede e outras instalações anexas. A proteção adequada desse patrimônio é de extrema importância para garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas, bem como para prevenir possíveis prejuízos financeiros e materiais decorrentes de sinistros como incêndios, inundações, roubos, entre outros



4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cód. CATSERV: 30126 Seguro Patrimonial da Câmara Municipal de Manaus. - Incêndio, queda de raio, Explosão de qualquer natureza e queda de aeronaves: R\$ 61.242.354,00; - Danos Elétricos: R\$ 500.000,00; - Despesas com Recomposição de Registros e Documentos: R\$ 10.000,00 - Equipamentos Eletrônicos – Danos de Causa Externa: R\$ 250.000,00 - Impacto de Veículos Terrestres: R\$ 125.000,00 - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e Fumaça: R\$ 250.000,00	Unidade	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA GERAL					
	- Equipamentos Cinematográficos, Fotográficos e de Televisão: R\$ 100.000,00				

Qualquer alteração na apólice será efetivada mediante solicitação da Administração da Câmara Municipal de Manaus, sendo processada pela licitante vencedora mediante endosso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para as indenizações de eventuais sinistros e acontecimento com os bens, ou imóveis segurados não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

5.2. A CONTRATADA deverá apresentar manual ou documento que contenha todo o arcabouço de informações relativas ao funcionamento do seguro para os bens, ou imóveis desta Dispensa Eletrônica

6. DO PRAZO DE ENTREGA DA APÓLICE

6.1. A entrega da apólice deverá ser realizada via impressa por, em até 15 (quinze) dias após o início da vigência do seguro.

6.2. A apólice de seguro deverá conter, impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores mínimos de cobertura especificados na especificação do objeto.

7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

7.1. A emissão da apólice deve ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Serviço, carta-contrato, ou nota de empenho de despesa, emitida pela Câmara Municipal de Manaus.



DIRETORIA GERAL

7.2. A apólice deve ter vigência de 12 (doze) meses.

7.3. O CFF, por ser uma Autarquia Federal, está subordinado à Instrução Normativa RFB nº 1234/2012.

7.4. Todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação serão responsabilidade da contratada.

7.4. Se constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE pode:

7.4.1. Se referentes à especificação, rejeitar o objeto total ou parcialmente, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4.2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deve realizá-la conforme indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

7.4.3. Se referentes à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deve realizá-la conforme indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

7.5. O recebimento do objeto será definitivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

7.6. A falta de fornecimento, em condições que representem riscos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, autorizará esta última a convocar os proponentes remanescentes, devendo a CONTRATADA arcar com a diferença dos custos decorrentes, exceto se a interrupção for a pedido da CONTRATANTE, ou por motivo para o qual a CONTRATADA não tenha contribuído direta ou indiretamente, e nos casos de força maior ou caso fortuito.

8. FUNDAMENTO LEGAL

- 8.1. Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, atualizada;
- 8.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, XIII da Lei 14.133, de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;
- 9.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e
- 9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.8 vedado à CONTRATADA a realização de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do CFF.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto;





DIRETORIA GERAL

10.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, contendo indicações sobre: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

10.4 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, serão realizados por responsáveis designados pela Administração ou Comissão, observando-se as disposições contidas no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022 para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado de forma Única e Global e de acordo com as cláusulas do Termo de Contrato;

12.2 O pagamento deverá ser submetido à **CONTRATANTE**, para análise, aprovação e atesto da unidade responsável pelo acompanhamento da entrega dos materiais;



12.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação dos seguintes documentos:

- **Requerimento;**
- **Nota Fiscal com destaque do IRRF ou Fatura;**
- **Recibo (02 vias);**
- **Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Falência e recuperação Judicial Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas);**
- **DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;**
- **Relatório indicativo dos materiais fornecidos;**
- **Alvará de funcionamento;**

12.4 Os documentos deverão ser atestados pelo responsável a ser designado pela Administração para o recebimento do objeto;

12.5 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto será recebido, provisoriamente, mediante Recebimento Provisório, no momento da entrega e, definitivamente, mediante relatório que comprove o atendimento das exigências contratuais, pelo fiscal do contrato, ou demandante.

13.2 O Recebimento Provisório não constituirá a aceitação do objeto.

13.3 No ato da entrega o objeto deverá estar acompanhado da nota fiscal/fatura correspondente, sendo esta condição para o recebimento provisório.

13.4 O recebimento definitivo deverá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal, e configurará a verificação do integral cumprimento, pela CONTRATADA, das condições previstas neste Termo de Referência.

14. DA QUALIFICAÇÃO



DIRETORIA GERAL

14.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

14.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

14.3 A licitante deverá apresentar certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade, que comprove que a seguradora ou corretora de seguros está legalmente autorizada a operar na área de seguro.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**; e

15.3 Mediante o fim do objeto contratado.

16. PENALIDADES E MULTAS

16.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução na entrega dos materiais, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, divulgação de informações protegidas pelo direito de sigilo da administração pública ou divulgação ou utilização para qualquer fim dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato sem o consentimento prévio ou por escrito da **CONTRATANTE** e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

16.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecido em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.



17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

17.2 PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM

17.3 NATUREZA DA DESPESA: 33903969 – SEGUROS GERAIS

17.4 FONTE DE RECURSOS: 01500 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO

18. VALOR ESTIMADO

18.1 A obtenção de estimativa de valores será através de pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Cotação e Preços.

19. ADJUDICAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1 A adjudicação e o critério de julgamento do certame será o de MENOR VALOR GLOBAL.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/REGIME DE EXECUÇÃO

20.1 O cronograma de desembolso dar-se-á conforme as medições aprovadas.

20.2 FORMA DE PAGAMENTO:

☐	Mensal	☐	Medição
☐	Bimestral	☐	Trimestral
☐	Semestral	☒	Única e Global

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

22. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

22.1 Declaramos que este Termo de Referência levou em consideração os ditames dos princípios constitucionais bem como, os princípios administrativos relacionados à Lei Federal nº 14.133/21.

23. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1 Elaboração:

Nome: **Brenda Souza da Silva**

Cargo/Setor: Coordenadora Administrativa- DIGER

Nome: **Alysson Antonio Karrer de Melo Monteiro**

Cargo/Setor: Coordenador de Gestão Integrada- DIGER

23.1 Supervisão

Nome: **Elane de Souza Alves**

Cargo/Setor: Diretora Geral - DIGER

24. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM

Manaus, 10 de março de 2025.



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELANE DE SOUZA ALVES - 615.354.862-87 - DIRETOR(A) - EM 11/03/2025 14:03:56
DAVID VALENTE REIS - 509.879.092-15 - PRESIDENTE - EM 11/03/2025 12:18:26
ALYSSONN ANTONIO KARRER DE MELO MONTEIRO - 565.681.852-72 - COORDENADOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 11/03/2025 11:57:34
BRENDA SOUZA DA SILVA - 020.890.062-42 - COORDENADOR(A) - EM 11/03/2025 11:38:33



Documento 2025.10000.10060.9.010756

Data 11/03/2025

TRAMITAÇÃO

Documento Nº 2025.10000.10060.9.010756

Origem

Unidade DIRETORIA GERAL
Enviado por RUTH VASCONCELOS DA COSTA
Data 11/03/2025

Destino

Unidade DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Aos cuidados de PRISCILA MAYARA NASCIMENTO
MENEZES

Despacho

Motivo AUTUAR
Despacho AUTUAR





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Processo 2025.10000.10718.0.000796

Data 12/03/2025

TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2025.10000.10718.0.000796

Origem

Unidade DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Enviado por FELISBERTO FELIX GUSMÃO NETO
Data 12/03/2025

Destino

Unidade DIRETORIA GERAL

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS
DIRETORIA GERAL



DESPACHO

Remeto os presentes autos à Diretoria de Licitação e Contratos para as providencias.

ELANE DE SOUZA ALVES
Diretora Geral

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92)3303-2800/2893/2741
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR ELANE DE SOUZA ALVES - DIRETOR(A) EM 12/03/2025 16:53:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0D64CD5F0016EF95 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Processo 2025.10000.10718.0.000796

Data 12/03/2025

TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2025.10000.10718.0.000796

Origem

Unidade DIRETORIA GERAL
Enviado por KADIA MARIA GOMES BATALHA MOURA
Data 12/03/2025

Destino

Unidade DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS
Aos cuidados de KAUAI SEIXAS MENDES

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ANALISE E PROVIDENCIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PROCESSO Nº 2025.10000.10718.0.000796
INTERESSADO: DIRETORIA GERAL
ASSUNTO: SEGURO

DESPACHO

Encaminhamos o presente processo à Diretoria de Orçamento e Finanças, para conhecimento e providência quanto à Disponibilidade Orçamentária para contratação de empresa especializada no serviço de seguro predial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

KAUAI SEIXAS MENDES
Diretor de Licitações e Contratos

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR KAUAI SEIXAS MENDES - DIRETOR(A) EM 13/03/2025 10:15:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 277D91E10016F54E . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Processo 2025.10000.10718.0.000796

Data 12/03/2025

TRAMITAÇÃO

Processo Nº 2025.10000.10718.0.000796

Origem

Unidade DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS
Enviado por CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA
Data 13/03/2025

Destino

Unidade DIRETORIA DE ORÇAMENTO E
FINANCAS
Aos cuidados de JOSELIA MACIEL DE OLIVEIRA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCESSO N.º: 2025.10000.10718.0.000796
INTERESSADO (A): DIRETORIA GERAL
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA.

DESPACHO

Remetemos os autos à Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária, para informar a disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito.

Manaus, 13 de março de 2025.

ANA CAROLINE SOUZA LOPES
Diretor de Finanças



Padre Agostinho Caballero Martin, 850
aimundo, Manaus-AM, 69027-020
(92)3303-2772

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR ANA CAROLINE SOUZA LOPES - DIRETOR(A) EM 14/03/2025 08:46:02
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 665B3D110016F7F6 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Processo 2025.10000.10718.0.000796

Data 12/03/2025

TRAMITAÇÃO

Processo Nº 2025.10000.10718.0.000796

Origem

Unidade DIRETORIA DE ORÇAMENTO E
FINANCAS
Enviado por JOSELIA MACIEL DE OLIVEIRA
Data 13/03/2025

Destino

Unidade COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO
Aos cuidados de ANA LUCIA MACIEL LOPES

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho n.º 019/2025

Processo n.º 2025.10000.10718.0.000796

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: Disponibilidade Orçamentária para despesa com seguro predial da CMM

Senhora Diretora,

1. Em resposta à solicitação desta Diretoria quanto à disponibilidade orçamentária para atender a despesa referente ao seguro predial e patrimonial da Sede da Câmara Municipal de Manaus, de acordo com Memorando nº 023/2025-DG datado em 11 de março de 2024, temos a informar:
2. Dispomos de disponibilidade orçamentária para dar continuidade ao contrato, que será atendido no Programa de Trabalho 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM, na Natureza de Despesa 33.90.39.69 – SEGUROS GERAIS;

Por ora, é o posicionamento desta Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária.

Manaus, 13 de março de 2025.

ANA LÚCIA MACIEL LOPES
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Padre Agostinho Caballero Martin, 850
Aimundo, Manaus-AM, 69027-020
(92)3303-2772

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR ANA LUCIA MACIEL LOPES - COORDENADOR(A) EM 13/03/2025 13:31:43

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : EA1ADA020016F834 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Processo 2025.10000.10718.0.000796

Data 12/03/2025

TRAMITAÇÃO
Processo Nº 2025.10000.10718.0.000796

Origem

Unidade COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO
Enviado por ANA LUCIA MACIEL LOPES
Data 13/03/2025

Destino

Unidade DIRETORIA DE ORÇAMENTO E
FINANCAS
Aos cuidados de JOSELIA MACIEL DE OLIVEIRA

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho Encaminha -se o processo com a devida
informação da disponibilidade
orçamentaria para atender o pleito





PROCESSO Nº: 2025.10000.10718.0.000796
INTERESSADO (A): DIRETORIA GERAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

Remetemos os autos à Diretoria de Licitação e Contratos – DILIC para conhecimento e providências.

Manaus, 13 de março de 2025.

ANA CAROLINE SOUZA LOPES
Diretora de Orçamento e Finanças

